



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO VICENTE, EM PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça de Esportes, localizada na Rua Vicente Mosca, em Parapuã, denominar-se-á “**PRAÇA DE ESPORTES HÉLIO ATUCI SHINTANI**”.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2025, de autoria da Vereadora Andréia Maria Silva Duarte, aprovado em sessão ordinária de 15/12/2025.